

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GERMANO CAMACHO

PROJETO DE LEI

Institui a reserva de vagas, em percentual de no mínimo 20% de trabalhadoras do sexo feminino, nas contratações de vigilantes, rondas e porteiros no âmbito da administração municipal e empresas da iniciativa privada e, dá outras providências.

Artigo 1º - Fica estabelecido que no âmbito da administração municipal, suas autarquias e empresas privadas que utilizem esse tipo de serviço, deverá existir um percentual de 20% de trabalhadoras do sexo feminino nas contratações de vigilantes, rondas e porteiros.

Artigo 2º - As exigências a que se refere o Artigo anterior incidirão sobre as novas contratações e renovações de contratos.

Artigo 3º - Deverá constar expressamente nos editais de contratação a reserva das vagas referidas no Artigo 1º quando sejam destinadas ao poder Executivo e suas Autarquias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de Outubro de 2017.


GERMANO CAMACHO
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – RUA SENADOR SALGADO FILHO, 528
FONE: (55) 3241-8625; 3241-8600

JUSTIFICATIVA

Um estudo recente da Organização Internacional do Trabalho – OIT, mostra que apenas metade das mulheres trabalham fora e, em contrapartida, a maioria gostaria de ter um emprego.

A diminuição de diferenças de gênero no mercado de trabalho certamente proporcionaria às mulheres uma melhor qualidade de vida, tanto financeira quanto mental, eis que estariam cada vez mais inseridas em nossa sociedade civil.

No Brasil 56% das mulheres estão fora do mercado de trabalho, não por vontade própria, mas sim por muitas vezes terem não a seu alcance reais vagas de empregos, não valorizando, assim, seu verdadeiro potencial.

Também, segundo a OIT, se a participação feminina crescesse 5,5%, o mercado brasileiro ganharia uma mão de obra de 5,1 milhões de mulheres e, conseqüentemente os valores financeiros decorrentes desse acréscimo seriam imediatamente inseridos em nossa economia.

Outro dado importante é que na administração municipal, conforme o portal da transparência, existem 107 cargos de ronda, o que possibilitaria a imediata inclusão no mercado de trabalho de 21 mulheres.

A partir dessas informações, torna-se de suma importância a criação de cotas específicas para o sexo feminino nas vagas para cargos de vigilantes, rondas e porteiros no âmbito da administração municipal.

Com o presente ante-projeto de lei, queremos desmistificar a ocupação desses cargos que possuem a “característica” de serem ocupado por homens e, principalmente, inserir a mulher no mercado de trabalho e diminuir as diferenças existentes entre os gêneros.

RECEBIDO EM
11/09/2013
11/09/2013